



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 62/2023 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DA PARAÍBA E A
EMPRESA PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA** com sede na Praça João Pessoa s/n, Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF nº 09.283.912/0001-92, representada neste ato pelo seu Diretor Geral, **BRUNO MOUZINHO REGIS**, brasileiro, portador do RG nº 2480948 SSP/PB e CPF nº 034.331.954-39, residente e domiciliado nesta Capital, aqui denominada **Contratante**, e do outro lado na qualidade de **Contratada**, a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL**, inscrita no CNPJ nº 05.340.693/0001-30, estabelecida à Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03, Centro Apoio II, Alphaville, Santana de Paranaíba- SP, representada neste ato pela Senhora **Renata Nunes Ferreira**, brasileira, portadora do RG. nº 48.537.010-4 e CPF nº 371.237.288-40, resolvem celebrar Termo Aditivo ao contrato nº 62/2023, de prestação de serviços de administração e gerenciamento e controle de frota em rede de postos credenciados com fornecimento de combustíveis automotivos (etanol, gasolina, e óleo diesel), por meio de sistema eletrônico com cartão magnético com chip, para atender demanda desta Casa Legislativa, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o que consta na justificativa anexada ao Processo Administrativo que se regerá mediante as cláusulas e condições decorrentes da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 27/2023 e, de acordo, com o que consta no Processo Administrativo nº 3441/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar a Cláusula Décima Segunda (do prazo de vigência contratual) do contrato nº 62/2023, com respaldo legal no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor estimado do contrato nº 62/2023 é de R\$ **2.230.487,00 (Dois milhões duzentos e trinta mil quatrocentos e oitenta e sete Reais)**, com a Taxa de Administração mantida em **-4,20% (menos quatro vírgula vinte por cento)**, conforme quadro abaixo e proposta do fornecedor anexada ao presente processo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE
01	Diesel Comum	10.151	Litro
02	Diesel Aditivado	8.829	Litro
03	Diesel S10	186.556	Litro
04	Etanol	13.865	Litro
05	Gasolina comum	135.510	Litro
06	Gasolina Aditivada	3.100	Litro

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução do presente Contrato será custeada com recursos financeiros oriundos do Orçamento desta Casa Legislativa, na seguinte classificação funcional programática 01.101.01.122.5046.4216, no elemento de despesa 33903900.500.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato nº 62/2023, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 04 de janeiro de 2025 até o dia 03 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

Nos termos do Art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, para segurança do integral cumprimento do contrato, a contratada deverá renovar a garantia contratual no valor de R\$ 101.210,14 (cento e um mil duzentos e dez reais e catorze centavos).



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - FINAL

As Partes rateiam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 62/2023, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica estabelecido o Foro da cidade de João Pessoa/PB, como competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

João Pessoa, 28 de novembro de 2024.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL
RENATA NUNES FERREIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

